



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 812

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 812

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2831/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerada, a pedido, a partir do dia 08 de agosto de 2019, a funcionária pública municipal SUELI APARECIDA NAVARRO, portadora da CTPS nº. 0046697- Série 00003 – SP., ocupante do cargo efetivo de Servente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 944/96, de 02 de janeiro de 1996.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2832/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕESOBREATRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que o servidor municipal PAULO SERGIO DE LIMA ALVES se encontra lotado junto ao Setor de Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO que há necessidade do sevidor municipal para desempenhar temporariamente atribuições de Zelador no Setor de Terminal Rodoviário;

R E S O L V E:

-Artigo 1º - A partir do dia 09 de agosto de 2019, o servidor municipal PAULO SERGIO DE LIMA ALVES, portador da CTPS nº 0086997 série 00610- SP, do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, lotado no cargo de Zelador, prestando serviços, no Setor de Esporte e Lazer passará a prestar serviços de Zelador junto ao Setor de Terminal Rodoviário com jornada de 40 horas semanais.

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2833/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕESOBREATRANSFERÊNCIA DE SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora municipal BENEDITA VANILDE VITORIO GIROLI se encontra lotado junto ao Setor de Terminal Rodoviário;

CONSIDERANDO que há necessidade da sevidora municipal para desempenhar temporariamente atribuições de Operário Braçal no Setor de Serviços de Engenharia;

R E S O L V E:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 812

Página 3 de 3

-Artigo 1º - A partir do dia 09 de agosto de 2019, a servidora municipal BENEDITA VANILDE VITORIO GIROLLI, portadora da CTPS nº 0037603 série 00610-SP, do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, lotada no cargo de Operário Braçal, prestando serviços, no Setor de Terminal Rodoviário passará a prestar serviços de Operário Braçal junto ao Setor de Serviços de Engenharia com jornada de 40 horas semanais.

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 41 e 42;

3 – Paulo Tadeu Franco GLP – ME, item: 40.

4 – Luis Antonio Pironi – Pirangi – ME, itens: 11, 26, 27, 28 e 32.

Assim, fica autorizada a aquisição dos materiais e gêneros, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação, e nas especificações constantes das propostas das licitantes.

Município de Pirangi, 08 de Agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2019 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 13/2019, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição parcelada de materiais de consumo e gêneros alimentícios para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social deste município, as empresas abaixo identificadas:

1 – Dias Nunes Padaria Ltda – ME, itens: 06, 07, 08, 23, 25, 33 e 36;

2 – Mercado Santo Antonio de Pirangi – Eireli, itens: